LEI COMPLEMENTAR N.º 022 DE 16 DE MARÇO DE 1999.

"Cria Cargos em Comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, 35 (trinta e cinco) Cargos em comissão de nomenclatura CCAO III, com valor do símbolo de R$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2.º - O Prefeito Municipal, por portaria, distribuirá os cargos pelos diversos setores da administração, podendo atribuir adicional de Dedicação Exclusiva de até 90% (noventa por cento).

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação do orçamento vigente.

Art. 4.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 16 de março de 1999.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito